



TERMO DE ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA –
 “PROGRAMA SESI – ATLETA DO FUTURO”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu Diretor de Esporte, Alexandre Ribeiro Meyer Pflug, doravante simplesmente denominado SESI-SP e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio nº 90, Bairro Vila Nova, CEP 13660-000, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Renata Anção Braga, doravante, simplesmente denominada PREFEITURA; a empresa ARTEFATOS TÊXTEIS GIACCHERINI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 57.482.929/0001-11, com sede na Rua Bento José de Carvalho nº 1.742, Bairro Vila Nova, CEP 13660-000, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, Tharsis Ramos, doravante, simplesmente denominada PRIMEIRA EMPRESA e a MAR-GIRIUS CONTINENTAL INDÚSTRIA DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 61.093.001/0001-12, com sede na Avenida Vicente Zini nº 665, Bairro Vila Nova, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, José Carlos da Costa Sinópoli, doravante simplesmente denominada SEGUNDA EMPRESA, resolvem celebrar o terceiro termo aditivo ao convênio de cooperação técnica firmado em 24 de março de 2011 e respectivo termo de aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio Original

As partes firmaram convênio de cooperação técnica para a integração do SESI-SP, da PREFEITURA E DAS EMPRESAS, a fim de proporcionarem a 400 (quatrocentos) menores, com idade entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, a execução do projeto denominado “Programa SESI – Atleta do Futuro”, visando assegurar o desenvolvimento de exercícios físicos e esportivos, nas categorias de multiesportiva, iniciação pré-desportiva, esportes 1, 2 e 3.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Prazo

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo.



DJ/GA

AGMR - 084622-001-01 - 3 ADITA_PAF_PREF PORTO FERREIRA_GIACCHERINI



Cláusula Terceira – Da Ratificação

As partes ratificam as demais cláusulas e condições do convênio original e respectivo termo de aditamento que não foram especificamente alteradas por este ajuste.

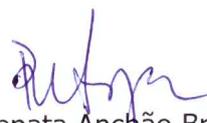
E por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2013.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
Departamento Regional de São Paulo


Alexandre Ribeiro Meyer Pflug
Diretor de Esporte

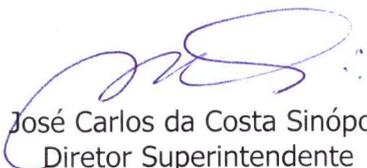
PREFEITURA MUNICIPAL PORTO FERREIRA


Renata Anção Braga
Prefeita Municipal

ARTEFATOS TÊXTEIS GIACCHERINI LTDA.


Tharsis Ramos
Diretor Superintendente

MAR-GIRIUS CONTINENTAL INDÚSTRIA DE CONTROLES ELÉTRICOS LTDA.

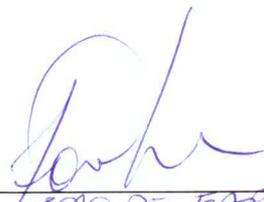

José Carlos da Costa Sinópoli
Diretor Superintendente

Testemunhas:




Nome: CASSIANO CECANHO
RG n.º 43486927-2

DJ/GA


Nome: JOÃO DE FARIAS
RG n.º 14455503